

ESCOLA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2020

SUMÁRIO

1. DO CURSO	2
2. DA DURAÇÃO DO CURSO	2
3. DAS VAGAS OFERTADAS	2
4. DOS PROCESSOS SELETIVOS	2
5. DAS INSCRIÇÕES	3
6. DOCUMENTO, LOCAIS DE REALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E NORMAS DE CONDUTA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR	5
7. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)	11
8. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL	14
9. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS VESTIBULAR, ENEM E INTERNACIONAL ..	17
10. BOLSAS DE ESTUDO	22
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

ANEXOS

ANEXO I- CRONOGRAMAS	25
ANEXO II- CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	28
ANEXO III- SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	29
ANEXO IV- ENDEREÇOS	30

ESCOLA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2020

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo a 2020, para o curso de Graduação em Relações Internacionais da Escola de Relações Internacionais da Fundação Getulio Vargas (FGV RI), mantida pela FGV com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, D.O.U. de 18/12/2017, Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 22/12/2017, republicada no D.O.U. de 03/08/2018 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor.

1. DO CURSO

- 1.1 O Curso de Graduação em Relações Internacionais da Escola de Relações Internacionais da Fundação Getulio Vargas – FGV (FGV RI), bacharelado, teve sua autorização pela Portaria SERES nº 458, de 27/06/2018, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. em 28/06/2018.
- 1.2 O Curso é ministrado nos prédios da Fundação Getulio Vargas, na Avenida Paulista, 548, na Avenida Nove de Julho, 2.029 e na Rua Itapeva, 474, todos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. DA DURAÇÃO DO CURSO

- 2.1 O Curso estrutura-se em disciplinas semestrais e tem duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres), de acordo com o estabelecido no Regulamento da Graduação em Relações Internacionais da FGV (FGV RI).

3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 As vagas oferecidas para ano letivo de 2020 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

Vagas Autorizadas	Vagas Vestibular	Vagas ENEM	Vagas Internacional	Total de Vagas	Turno	Turmas
100	78	10	12	100	MATUTINO	2

4. DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas pela internet, através do site www.fgv.br/processoseletivo, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I).

Para concorrer às vagas do Curso de Graduação em Relações Internacionais da FGV RI, o candidato deve optar por realizar sua inscrição em um ou mais dos seguintes processos seletivos:

- a. Processo Seletivo Nacional Vestibular (item 6);
- b. Processo Seletivo Nacional ENEM (item 7);
- c. Processo Seletivo Internacional (item 8).

- 4.2 Os candidatos, que optarem em participar em mais de um Processo Seletivo, deverão realizar, para cada processo, sua inscrição e respectivos pagamentos de taxas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2 O candidato deverá cadastrar um *e-mail* de acesso frequente, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado exclusivamente por este canal.
- 5.3 Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no endereço de *e-mail* cadastrado, o número de inscrição e sua senha de acesso, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.
- 5.4 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato estará acatando, integralmente, as regras e valores estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato, ambos disponíveis no [site www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo), não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 5.5 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de comunicação, problemas de rede, falhas/falta de pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.
- 5.6 Valor da Inscrição
- 5.6.1 Vestibular e Exames Internacionais:
- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)- com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
 - R\$150,00 (cento e cinquenta reais)- sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido, no Cronograma (anexo I);
- 5.6.2 ENEM:
- R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)- com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
 - R\$50,00 (cinquenta reais)- sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido, no Cronograma (anexo I);
- 5.6.3 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado por Boleto Bancário ou Cartão de Crédito de acordo com o previsto no Cronograma (anexo I).
- 5.6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido;
- 5.6.5 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após este prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

5.7 Confirmação da Inscrição

- 5.7.1 A inscrição somente será confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O candidato deverá consultar sobre a efetivação do pagamento através do site www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduações > Relações Internacionais > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > *link* Acompanhe sua Inscrição.
- 5.7.2 A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do cartão de crédito.

5.8 Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição

- 5.8.1 A isenção da taxa de inscrição será facultada ao candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio, no Brasil, em Escola da Rede Pública (Municipal, Estadual ou Federal) ou Privada, desde que tenha usufruído de bolsa de estudo de 100% (cem por cento) durante todo o curso.

5.8.2 Documentos Necessários:

5.8.2.1 O candidato deverá encaminhar para o *e-mail* processoseletivo@fgv.br, de forma digital, a documentação abaixo indicada, no prazo previsto no Cronograma (anexo I):

- a. Para **Concluintes do Ensino Médio em Escola Pública**: Cópia do Histórico Escolar assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
- b. Para **Candidatos em Fase de Conclusão do Ensino Médio em Escola Pública**: Declaração, em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do Diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o Ensino Médio, e que cursou todas as séries anteriores do Ensino Médio, também em Escola Pública, no Brasil;
- c. Para **Candidatos Concluintes do Ensino Médio em Escola Privada, com bolsa de estudo integral**: Declaração em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio ou que está em fase de conclusão, subsidiado por bolsa de estudo integral, durante todo o curso, em decorrência de sua condição socioeconômica.

5.8.3 Na ausência do envio da documentação no prazo previsto, ou o envio de documentação incorreta / incompleta, a inscrição do participante no Processo Seletivo ficará dependente do pagamento da taxa de inscrição, conforme indicado no item 5.6 deste Edital e no Manual do Candidato.

5.8.4 É responsabilidade do candidato, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida, no site www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Relações Internacionais > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo), menu Visão Geral, *no link* "Acompanhe sua Inscrição".

5.8.5 No caso de indeferimento da solicitação de Isenção de Pagamento, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, caso deseje participar do Processo Seletivo. Para emitir o boleto, o candidato deverá acessar o [site www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > São Paulo > Graduação > Relações Internacionais > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo).

5.9 Identidade de Gênero

5.9.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer, por *e-mail* à processoseletivo@fgv.br, a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo, mediante ao envio do formulário (anexo III) e toda a documentação nele descrita, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

5.9.2 Para a efetivação da matrícula, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato de sua efetivação- vide item 9.4.

5.9.3 A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais, se necessário.

5.10 Candidatos com Deficiência

5.10.1 O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para a realização do Vestibular, deverá preencher o campo próprio na ficha de inscrição, informando sua necessidade, com relação à impressão ou aplicação das provas, conforme orientações descritas no anexo II.

6. DOCUMENTO, LOCAIS DE REALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E NORMAS DE CONDUTA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

6.1 Documentos Necessários à Realização das Provas

6.1.1 Na data da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional Migratório (RNM) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que dificultem a efetiva identificação dos participantes;
- b. Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso, disponível no [site www.fgv.br/processo-seletivo-gri](http://www.fgv.br/processo-seletivo-gri), *menu* Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição > Local do Exame>, na data estabelecida no Cronograma (anexo I).

6.1.2 Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.1.3 O Candidato que comparecer às provas sem o Cartão de Confirmação da Inscrição e/ou que não constar da Lista de Confirmados deverá apresentar, necessariamente, o comprovante de pagamento devidamente autenticado, que confirme a efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido.

6.2 Local de Realização das Provas

- 6.2.1 Além de São Paulo, as provas poderão ser realizadas nas seguintes cidades, a depender da demanda: Bauru, Brasília, Campinas, Curitiba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e São José dos Campos.
- 6.2.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá assinalar, por ordem de preferência, quatro das cidades acima mencionadas, tendo São Paulo, obrigatoriamente, como uma das opções.
- 6.2.3 Somente serão realizadas provas nas cidades onde houver número igual ou superior a 120 participantes inscritos em primeira opção. Os participantes cuja primeira opção não possa ser atendida em decorrência da condição estabelecida acima serão alocados em suas opções subsequentes.
- 6.2.4 A solicitação de alteração na opção da cidade de realização da prova será permitida apenas durante o período de inscrição.

6.3 Identificação Biométrica

- 6.3.1 Para efeito de identificação, no dia da realização das provas do Vestibular, a FGV coletará, a cada período de prova, por meio eletrônico, a impressão digital de cada um dos candidatos.
- 6.3.2 Esse procedimento será repetido quando da Efetivação do Vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula.
- 6.3.3 A qualquer tempo, a FGV poderá verificar a identificação biométrica, para apuração de eventuais irregularidades identificadas.
- 6.3.4 O candidato que negar-se a realizar o procedimento, em qualquer das datas e períodos obrigatórios, manhã ou tarde, terá sua prova anulada e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo. Ao candidato cumpre sujeitar-se à coleta da digital nos períodos de prova, assim como é, também, sua obrigação manter o comprovante para exibi-lo, caso lhe seja solicitado que o apresente:
 - a. Durante a realização das provas;
 - b. Após a conclusão das provas;
 - c. No ato da matrícula, caso venha a ser aprovado

6.4 Conteúdo e Critérios de Classificação

- 6.4.1 As provas do Processo Seletivo Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo (bibliografia, programas e orientações das Bancas) indicado no Manual do Candidato, disponível no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-gri.
- 6.4.2 As provas compreenderão dois períodos (Manhã e Tarde), a serem realizados em um único dia e com duração de 4 (quatro) horas cada período.

6.4.3 Da Prova

6.4.3.1 A prova é composta por questões discursivas que abordarão as disciplinas discriminadas no quadro abaixo. Os programas de cada uma destas provas estarão disponíveis no Manual do Candidato.

PERÍODO DA MANHÃ	PESO	CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO
1- HISTÓRIA	1	Ausência ou nota bruta inferior a 2,0
2- GEOGRAFIA	1	Ausência ou nota bruta inferior a 2,0
3 - RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO	1	Ausência ou zero

PERÍODO DA TARDE	PESO	CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO
4- REDAÇÃO	1	Ausência ou nota bruta inferior a 2,0
5 - LÍNGUA PORTUGUESA	1	Ausência ou nota bruta inferior a 2,0
6 - INGLÊS	1	Ausência ou nota bruta inferior a 2,0

6.4.4 Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) obtiver nota bruta inferior a 2,0 (dois) na prova de História;
- b) obtiver nota bruta inferior a 2,0 (dois) na prova de Geografia;
- c) obtiver nota bruta inferior a 2,0 (dois) na prova de Redação;
- d) obtiver nota bruta inferior a 2,0 (dois) na prova de Língua Portuguesa;
- e) obtiver nota bruta inferior a 2,0 (dois) na prova de Inglês;
- f) obtiver nota zero na prova de Raciocínio Lógico-Matemático;
- g) não comparecer a qualquer uma das provas.

6.4.5 Horário das Provas

6.4.5.1 As provas serão realizadas na data estabelecida no Cronograma (anexo I).

Período da Manhã	Período da Tarde
Horário: das 9h às 13h Os portões serão abertos às 8h e fechados às 8h45	Horário: das 14h30 às 18h30 Os portões serão fechados às 14h15

6.4.5.2 Recomenda-se que os candidatos cheguem ao local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência, visto que os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário do início das provas.

6.4.5.3 O candidato que comparecer após o fechamento dos portões, em qualquer um dos períodos de provas, estará eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

6.4.5.4 Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes nos locais de prova após o fechamento dos portões. Os acompanhantes serão orientados pela Coordenação do Vestibular, para se retirarem do local.

6.5 Normas de Conduta Durante a Realização das Provas

- 6.5.1 O candidato não poderá acessar as dependências da FGV ou as salas de prova usando gorro/touca, casaco com capuz, boné ou fones de ouvido.
- 6.5.2 Não é permitido fumar nos locais de prova.
- 6.5.3 Durante a realização das provas, e para atender a alguma necessidade maior, somente será autorizada a saída de um candidato por sala, por vez. O tempo despendido nas saídas não será compensado com prorrogação do prazo de duração das provas.
- 6.5.4 O candidato só poderá deixar definitivamente o local das provas a partir de uma hora e meia após o início da prova de cada período. Não será permitido levar os Cadernos de Questões.
- 6.5.5 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só serão liberados, juntos, após todos concluírem as provas.
- 6.5.6 Nos períodos reservados para a realização das provas, estão incluídos o tempo destinado ao preenchimento dos Cadernos de Questões.
- 6.5.7 **É de exclusiva responsabilidade do candidato:**
 - a. Leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cadernos de Questões, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame;
 - b. Leitura das instruções dos Cadernos de Questões para o correto preenchimento dos campos destinados à resolução, antes de iniciar as provas;
 - c. Devolução dos Cadernos de Questões das provas discursivas aos fiscais de sala. Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar os Cadernos de Questões das provas discursivas ao final da prova, terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 6.5.8 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.
- 6.5.9 Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar, em envelope com lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular e equipamentos eletrônicos, desligados, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 6.5.10 A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida embaixo da carteira até a conclusão das provas. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por quaisquer danos a eles causados.
- 6.5.11 A duração da prova de cada período é de 4 (quatro) horas e não haverá prorrogação, em hipótese alguma. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

6.5.12 Será excluído do Processo Seletivo Vestibular e terá sua prova anulada o candidato que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
- c. Utilizar materiais e/ou equipamentos não permitidos;
- d. Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar, mesmo que desligados;
- e. Marcar ou identificar-se no corpo dos Cadernos de Questões pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou por quaisquer outras formas;
- f. Não entregar ao aplicador os Cadernos de Questões ao terminar as provas;
- g. Retirar-se da sala levando os Cadernos de Questões ou qualquer material não autorizado;
- h. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital e do Manual do Candidato.

6.5.13 A inscrição do candidato implica na aceitação das disposições e dos procedimentos contidos neste Edital e no Manual do Candidato.

6.6 Apuração do Resultado

6.6.1 Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em uma NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.6.2 O candidato AUSENTE, o que receber nota ZERO em qualquer uma das provas (CFE 259/91) e o que obtiver NOTA INFERIOR a 2 (dois) em qualquer uma das seguintes provas: Redação, Língua Portuguesa, Inglês, História e Geografia – estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

6.6.3 Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos participantes em cada prova, aplicando-se a fórmula a seguir:

$$NP_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$$
, na qual:

NP_i = nota padronizada do candidato i naquela prova;

N_i = nota do candidato i (antes da padronização) naquela prova;

M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e

DP_x = desvio-padrão das notas naquela prova.

6.6.4 A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da MÉDIA PONDERADA das notas padronizadas de cada uma das provas.

6.6.5 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida.

- 6.6.6 Havendo empate na MÉDIA FINAL, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para estabelecer a posição de classificação do candidato, nesta ordem:
1. melhor nota na prova de REDAÇÃO;
 2. melhor nota na prova de LÍNGUA PORTUGUESA;
 3. melhor nota na prova de HISTÓRIA;
 4. melhor nota na prova de GEOGRAFIA;
 5. melhor nota na prova de INGLÊS;
 6. melhor nota na prova de RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO.
- 6.6.7 Serão convocados para a matrícula os 78 candidatos que tiverem obtido as médias finais mais elevadas.
- 6.6.8 Os demais candidatos constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão vir a ser convocados, caso haja desistências.
- 6.6.9 O preenchimento das vagas será feito respeitando-se sempre a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL dos aprovados.
- 6.6.10 A aprovação para requerer a matrícula é válida somente para o semestre letivo a que se refere o Processo Seletivo.
- 6.6.11 para a obtenção da média e do desvio padrão, não serão consideradas as notas dos “treineiros” (vide item 6.8);
- 6.6.12 para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA e da MÉDIA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.
- 6.6.13 A Média final de cada candidato será obtida a partir das notas padronizadas do vestibular.
- 6.7 Resultado do Processo Seletivo**
- 6.7.1 A divulgação dos resultados em ordem de classificação, a convocação dos candidatos aprovados em primeira lista e a lista de espera para a matrícula serão feitas apenas pela *internet*, no site www.fgv.br/processo-seletivo-gri, menu Resultados, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I).
- 6.7.2 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação no vestibular e consequente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera, convocação para manifestar interesse pela vaga e demais atos relativos a esse vestibular. Os candidatos terão acesso individual, pela *internet*, às notas brutas e padronizadas, às médias obtidas e à sua classificação relativa às provas do processo, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho na divulgação do resultado final.
- 6.7.3 Essas informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/processo-seletivo-gri, menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- 6.7.4 Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.

6.8 Participação de “TREINEIROS” no Processo Seletivo Vestibular

- 6.8.1 A FGV permite a participação de “treineiros” no Processo Seletivo Vestibular para o Curso de Graduação em Relações Internacionais, desde que estes efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital ou no Manual do Candidato.
- 6.8.2 São considerados “treineiros” os participantes que, na data prevista para a Matrícula, ainda não terão concluído o Ensino Médio. Estes deverão se declarar como “treineiros” na Ficha de Inscrição.
- 6.8.3 Nenhum participante que se tenha declarado “treineiro” na Ficha de Inscrição poderá matricular-se no Curso de Graduação em Relações Internacionais, uma vez que sua participação no processo dá-se, exclusivamente, a título de treinamento e aferição de conhecimentos.
- 6.8.4 As notas dos “treineiros” serão consideradas na padronização estatística em um PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO, através do qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).

6.9 Resultados do Simulado para “TREINEIROS”

- 6.9.1 Serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa ao processo, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho.
- 6.9.2 Os “treineiros” poderão aferir seus resultados na data e horário informados no Cronograma (anexo I), acessando o *site* www.fgv.br/processo-seletivo-gri, menu Resultados > *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após a conclusão inscrição no Processo Seletivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

- 7.1 O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às seguintes condições:
- Serão aceitas inscrições de candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nos anos 2019, 2018 e 2017. É, ainda, obrigatório que o candidato tenha optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.
 - Não será permitido a alteração do nº de inscrição dos exames do ENEM após o término do período de inscrições no Processo Seletivo, conforme Cronograma (anexo I);
 - O candidato deverá preencher corretamente, na ficha de inscrição, os dados de CPF e o número de inscrição do ENEM da edição do que deseja participar - 2019, 2018 ou 2017. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impedirão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);

- d. O Processo Seletivo, com base na nota do ENEM, não permite a participação de candidatos “treineiros”. Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula – Cronograma (anexo I).

7.2 Critérios para classificação

7.2.1 A classificação dos candidatos no processo seletivo Nacional ENEM será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A FGV levará em conta, para obtenção das notas do ENEM junto ao INEP, o número de inscrição indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2.2 Para participar o candidato deverá seguir os seguintes critérios:

- Ter optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”;
- Ter obtido nota igual ou superior a 600 pontos na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Ter obtido nota igual ou superior a 500 pontos na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- Ter obtido nota diferente de zero na prova de Redação.

7.3 Apuração do Resultado

7.3.1 Obtém-se a MÉDIA conforme tabela de pesos abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESOS
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	1

- A prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias não será contabilizada na apuração do resultado;

7.3.2 Elimina-se o candidato que obtiver uma nota inferior a 600 pontos na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

7.3.3 Elimina-se o candidato que obtiver uma nota inferior a 500 pontos na prova de Matemática e suas Tecnologias;

7.3.4 Elimina-se o candidato que não tenha optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”;

7.3.5 Elimina-se o candidato que tiver obtido nota zero na redação;

7.3.6 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA obtida;

- 7.3.7 Havendo empate na MÉDIA FINAL, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para estabelecer a posição de classificação do candidato, nesta ordem:
1. Melhor nota na Redação;
 2. Melhor nota na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”;
 3. Melhor nota na prova de “Ciências Humanas e suas Tecnologias”;
 4. Melhor nota na prova de “Matemática e suas Tecnologias”.
 5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 7.3.8 Serão convocados para a matrícula os 10 candidatos que tiverem obtido as médias mais elevadas;
- 7.3.9 Os demais candidatos poderão declarar interesse por vaga após a divulgação do resultado e, desta forma, constituirão a LISTA DE ESPERA, podendo ser convocados em caso de desistências;
- 7.3.10 O preenchimento das vagas será feito respeitando-se sempre a ordem de classificação pela MÉDIA dos aprovados;
- 7.3.11 A aprovação para a matrícula é válida somente para o ano letivo a que se refere o Processo Seletivo.

7.4 Resultado do Processo Seletivo ENEM

- 7.4.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado 7 (sete) dias úteis após a divulgação, para as Instituições, das notas do ENEM pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP). Após esse prazo, estará disponível no site www.fgv.br/processo-seletivo-egri, menu Resultados.
- 7.4.2 No ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 9.4 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.
- 7.4.3 Somente poderão se matricular os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.
- 7.4.4 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação no Processo Seletivo ENEM e consequente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera, convocação para manifestar interesse pela vaga e demais atos relativos a esse Processo Seletivo. Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às médias obtidas e à sua classificação relativa ao Processo Seletivo.
- 7.4.5 Na eventualidade de os resultados do ENEM, ano de realização 2019, não serem disponibilizados à FGV até 27/01/2020, as vagas reservadas para o Processo Seletivo Nacional – ENEM serão preenchidas por candidatos que tenham indicado os anos de realização 2018 ou 2017 e, caso haja vagas remanescentes, por meio de candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.

- 7.4.6 Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Nacional ENEM não serem preenchidas até 20/02/2020, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.

8. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL

- 8.1 O candidato que realizar inscrição para participar do Processo Seletivo Internacional estará sujeito às seguintes condições:
- Somente poderá concorrer às vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional o candidato que tenha cursado pelo menos um ano do ensino obrigatório em instituições de ensino localizadas no exterior ou em Escolas Internacionais localizadas no Brasil;
 - A condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante, e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação da matrícula a cada início de período letivo;
 - É necessário que o candidato tenha domínio da Língua Portuguesa.

8.2 Documentos Necessários

- 8.2.1 Para participar do Processo Seletivo Internacional, os candidatos deverão submeter no prazo previsto no Cronograma (anexo I), exclusivamente pela internet na Ficha de Inscrição, os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae**, assinado pelo candidato (em formato PDF);
- Carta de motivação**: o candidato deverá redigir um texto no qual apresente os motivos pelos quais tem interesse em cursar Relações Internacionais na FGV RI. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja ter com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela FGV RI. O texto deverá conter o nome completo do candidato e o número de inscrição e ser entregue no formato doc, docx ou pdf, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman (tamanho 12), espaçamento de linha simples, margem normal (superior: 2,5 cm; inferior: 2,5 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 3,0 cm) mínimo 30 e no máximo 100 linhas.

A Carta de Motivação será verificada através de um software antiplágio. Caso seja verificado plágio no documento, o candidato será eliminado do processo seletivo. Será considerado plágio a cópia ou mera adaptação de trechos de outras fontes sem a devida citação. O autor/fonte original deverá ser devidamente citado no texto.

- Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente** emitido pela instituição de ensino com a relação das disciplinas cursadas e respectivas notas obtidas durante todas as séries do Ensino Médio (em formato PDF);
- Caso não haja emissão de Certificado de Conclusão do Ensino Médio no país em que o candidato estudou, este pode ser substituído por uma Declaração de

Conclusão emitida pela instituição de ensino em que o candidato estudou ou por outra autoridade nacional competente;

- Caso a emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio se dê após o prazo de inscrição no Processo Seletivo, será aceita, em caráter provisório, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, pela instituição de ensino em que o candidato estudou.
- d. **Certificado de Exame de proficiência internacional (em formato PDF), como:**
 - ABITUR;
 - Baccalauréat (Bac);
 - International Baccalaureate Diploma Programme (IB);
 - SAT Reasoning Test (Estados Unidos da América);
 - ACT- American College Testing (Estados Unidos da América);
 - Prueba de Selección Universitaria (Chile);
 - EXANI-II Admisión (México);
 - Outros exames similares.

Caso não haja um exame similar no país em que o candidato estudou, será analisado apenas o histórico escolar do Ensino Médio.

- e. Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (em formato PDF);
- f. **Cópia digitalizada do documento de identidade do candidato** (RG, RNE ou passaporte).

8.2.2 Em caso de aprovação no Processo Seletivo Internacional, os originais de toda a documentação enviada digitalmente pelo candidato deverão ser apresentados no ato da matrícula e serão devolvidos ao final do processo de matrícula.

8.3 Etapas e Critérios do Processo Seletivo Internacional

- 8.3.1 O processo seletivo, conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Internacional, será composto por:
 - a. Análise de Documentos
 - b. Entrevista
- 8.3.2 Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não se adequarem aos requisitos apresentados no item 8.1 ou que não apresentarem toda a documentação obrigatória exigida no item 8.2.
- 8.3.3 A Comissão do Processo Seletivo Internacional será formada por dois professores do quadro principal da Escola de Relações Internacionais da FGV, nomeados pelo seu Diretor.
- 8.3.4 Os candidatos serão avaliados com base em seu curriculum vitae, Histórico Escolar, Carta de Motivação e resultado do Exame Internacional, se houver.
- 8.3.5 A comissão de avaliação poderá convocar os candidatos para, presencialmente ou via web, prestar esclarecimentos sobre as informações contidas na documentação apresentada.

8.3.6 A FGV poderá aprovar um número de candidatos inferior às 12 (doze) vagas previstas no processo seletivo internacional.

8.3.7 A entrevista presencial ou *via web*, será realizado até data estabelecida no Cronograma (anexo I), agendado previamente em data e horário informados individualmente aos candidatos convocados.

8.4 Apuração do Resultado do Processo Seletivo Internacional

8.4.1 A FGV realizará a classificação dos candidatos com base no desempenho após análise dos documentos.

8.4.2 No caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

8.4.3 Os demais candidatos classificados e que declararem interesse pela vaga constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

8.5 Divulgação do Resultado e Matrícula do Processo Seletivo Internacional

8.5.1 A Lista de aprovados no Processo Seletivo Internacional será divulgada até data estabelecida no Cronograma (anexo I) e será publicada no site www.fgv.br/processo-seletivo-grioe, menu Resultados.

8.5.2 Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Internacional não serem preenchidas, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.

8.5.3 A FGV RI se reserva o direito de não preencher todas as vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional.

8.5.4 A matrícula será realizada conforme datas no cronograma (anexo I). No ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 9.4 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.

8.5.5 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.

8.5.6 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação no Processo Seletivo e consequente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera, convocação para manifestar interesse pela vaga exclusivamente pelo site e demais atos relativos a esse Processo Seletivo.

9. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS VESTIBULAR, ENEM E INTERNACIONAL

9.1 Informações Gerais sobre a Matrícula

- 9.1.1 Todas as divulgações de listas e convocações serão feitas no *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Relações Internacionais > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > *menu* Resultados.
- 9.1.2 O acesso a esse *site* será facultado utilizando-se o número da inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- 9.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de convocação para a Matrícula, publicadas neste Edital e no Manual do Candidato. Sua ausência na data indicada implica perda da vaga para a qual foi convocado.
- 9.1.4 O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o semestre a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- 9.1.5 Não há Matrícula condicional. Se ocorrer algum impedimento na data programada para a Matrícula, o candidato perderá a sua vaga no Curso de Graduação em Relações Internacionais.

9.2 Dinâmica do Processo de Convocação e Matrícula

- 9.2.1 Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular e via ENEM, a convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato nas Provas referidas neste Edital e no Manual do Candidato, segundo sua Média Final.
- 9.2.2 No Processo Seletivo Internacional, a convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato ao final das duas etapas referidas neste Edital e no Manual do Candidato, segundo seu desempenho.
- 9.2.3 A partir da data de divulgação da Lista de Convocados para a Matrícula em 1ª Chamada do Processo Seletivo Nacional Vestibular e Processo Seletivo Nacional via ENEM, os candidatos remanescentes das respectivas Listas de Espera deverão preencher exclusivamente pelo *site* o formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga.
 - a. O período para preenchimento do formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga para candidatos do Processo Seletivo Nacional Vestibular encontra-se publicado neste Edital e no Manual do Candidato.
 - b. O período para preenchimento do formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga para candidatos do Processo Seletivo Nacional via ENEM será publicado quando da divulgação do resultado desse processo seletivo.
- 9.2.4 Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular e via ENEM, a Declaração de Interesse por Vaga deverá ser feita exclusivamente pelo *site*, e o candidato que não a fizer dentro do prazo estabelecido estará excluído do Processo Seletivo.

9.2.5 Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular e via ENEM, havendo vagas remanescentes, serão convocados, dentre aqueles que tiverem obtido a melhor classificação geral, os candidatos que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga.

9.2.6 A convocação será feita pelo site www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Relações Internacionais > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo), no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas na página do respectivo processo a que o interessado terá acesso utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha recebida, por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

9.3 Formalização do Vínculo com a FGV – Matrícula Presencial

9.3.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, tão logo sejam convocados para a Matrícula, deverão acessar o site www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Relações Internacionais > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo), *menu* Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui), para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha recebida por *e-mail*), para atualizar e complementar seus dados, anexar os documentos digitalizados, agendar horário e emitir os formulários necessários (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de Compensação Bancária e outros) para a formalização da Matrícula Presencial.

9.3.2 Nesse mesmo endereço do site www.fgv.br/processoseletivo, São Paulo > Graduação > Relações Internacionais > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) estarão disponíveis, no período de divulgação dos Resultados do Processo, o modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças bem como as normas internas da Escola e do Curso. Esses documentos devem ser lidos e analisados pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso.

9.3.3 Os candidatos convocados deverão formalizar sua vinculação à FGV com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças.

9.3.4 Se o candidato convocado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Termo de Adesão ao Contrato.

9.3.5 Serão aceitas Matrícula e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola (www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Relações Internacionais > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo), no *menu* Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA).

- 9.3.6 A efetivação do vínculo com a FGV dar-se-á pela aceitação da Matrícula, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, boleto quitado e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato.
- 9.3.7 Não estarão vinculados à FGV e não poderão frequentar o Curso de Graduação em Relações Internacionais os candidatos que não providenciarem a assinatura do referido Termo de Adesão ao Contrato.
- 9.3.8 O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças é de 1 (um) semestre letivo; sua renovação automática está sujeita ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros indicados nas normas internas.

9.4 Documentação Obrigatória para Aceitação da Matrícula

9.4.1 ETAPA 1: Upload de Documentos

Para o cumprimento desta etapa, o candidato deverá:

- a. Digitalizar toda a documentação descrita no item 9.4.2 e anexá-la no *site* do Processo Seletivo;
- b. Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Alistamento Militar ou documentos específicos para alunos estrangeiros;
- c. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- d. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- e. Não serão aceitas fotos de documentos;
- f. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- g. O não cumprimento do item acima invalida o processo de matrícula do candidato.

9.4.2 ETAPA 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos documentos digitalizados e anexados, em conformidade com o descrito no item acima, para fins de autenticação, no ato da matrícula:

9.4.2.1 Para candidatos brasileiros:

- a. Documento Oficial de Identidade (RG);
- b. CPF (caso não conste do documento de identidade);
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;^(*)
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral – para maiores de 18 (dezoito) anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- f. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares (Alistamento Militar ou Certificado Militar), se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- g. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- h. Requerimento de Inclusão de Nome Social – item opcional (anexo II);
- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente⁽¹⁾, obtido pela via regular ou suplência⁽²⁾. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- k. Os documentos abaixo relacionados, deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no *link da Pré-Matrícula*:
 - 2 (duas) vias do Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças, assinadas;
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
 - Ficha de Matrícula, assinada;
 - Termo de Responsabilidade Acadêmica.

(*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de identidade, CPF e Título de Eleitor deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

9.4.2.2 Para candidatos estrangeiros:

- a. Passaporte;
- b. Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;^(*)
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. 1 (foto) foto 3 x 4 colorida (recente);
- g. Requerimento de Inclusão de Nome Social – item opcional (anexo II);
- h. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente⁽¹⁾, obtido pela via regular ou suplência⁽²⁾. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- i. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com vigência para ao período do curso por ele escolhido, e que contemple, também, o translado póstumo para o seu país de origem.

k. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no link da Pré-matrícula:

- 2(duas) vias do Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças, assinados;
- Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
- Ficha de Matrícula, assinada;
- Termo de Responsabilidade Acadêmica;
- Declaração de Subsistência.

(*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de Passaporte, Visto de Estudante, RNM e Apólice de Seguros, deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

Os documentos disponibilizados para impressão no site do processo seletivo não necessitam de autenticação.

Documentação incompleta, incorreta ou encaminhada fora do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) deste Edital invalidam o processo de matrícula do candidato.

⁽¹⁾ Estudos secundários realizados no exterior

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido documento deverá ser obtido, com a devida antecedência, na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.
- Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.
- Se tiver cursado o 1º e o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar o Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001.

⁽²⁾ Conclusão do Ensino Médio por Suplência

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, o referido Certificado de Conclusão, observando que a data de conclusão do curso deverá ser anterior à data da matrícula.
- Todos os documentos e formulários a serem preenchidos pelo candidato relacionados no item 9.4 são obrigatórios. Deixar de entregar qualquer documento relacionado ou não quitar o boleto bancário até o dia programado para a matrícula implica, irremediavelmente, na desclassificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

9.5 Da Desistência

9.5.1 Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, via ENEM e Internacional, os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a data

prevista neste Edital e no Manual do Candidato referente aos respectivos processos seletivos, terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida aos custos administrativos incorridos.

- 9.5.2 Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, via ENEM e Internacional, os alunos que protocolarem Requerimentos de Desistência de Vaga após a data fixada neste Edital e no Manual do Candidato referente aos respectivos processos seletivos, responderão integralmente pelas parcelas da semestralidade até o mês em que ocorrerem tais requerimentos e integralmente, pelas demais parcelas anteriores àquele mês, caso não estejam pagas, acrescidas de multa de 2% e juros de 0,033 % ao dia.

10. BOLSAS DE ESTUDO

- 10.1 O curso de Graduação em Relações Internacionais da FGV RI oferece bolsa para alunos que tenham sido aprovados no Processo Seletivo nas seguintes Modalidades:

10.1.1 Bolsa Mérito

- a. Serão concedidas bolsas aos primeiros colocados no Vestibular, conforme a tabela abaixo. Caso qualquer candidato classificado em uma das posições abaixo não realize a matrícula, a Direção da FGV RI poderá remanejar, a seu critério, a bolsa, conforme a ordem classificatória.

Colocação no Vestibular	Bolsa
1º e 2º lugares	100%
3º e 4º lugares	90%
5º e 6º lugares	80%
7º e 8º lugares	70%

- b. As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa estão contempladas no Regulamento de Bolsas da FGV RI, que está sujeito a alteração conforme as regras dispostas no Regimento da Escola e na regulamentação pertinente da Fundação Getúlio Vargas.

10.1.2 Bolsas não Reembolsáveis

- a. Bolsa para alunos com dificuldade econômica: os alunos aprovados pelo Processo Seletivo Nacional Vestibular ou via ENEM poderão pleitear uma bolsa não reembolsável (20% a 100% da mensalidade). A atribuição da bolsa será feita considerando a situação socioeconômica do candidato e sua classificação no processo seletivo.
- b. Os candidatos a estas bolsas serão selecionados com base nos seguintes critérios:
- necessidade econômico-financeira adequadamente comprovada;
 - documentação apresentada à Comissão de Bolsas;
 - desempenho no processo seletivo.

- c. As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa estão contempladas no Regulamento de Bolsas da FGV RI, que está sujeito a alteração conforme as regras dispostas no Regimento da Escola e na regulamentação pertinente da Fundação Getulio Vargas.

10.1.3 Bolsas Reembolsáveis – aplicáveis para alunos aprovados em qualquer um dos processos seletivos.

- a. A FGV RI poderá, seguindo critérios estabelecidos em regulamento próprio e disponibilidade de recursos orçamentários, conceder a alunos de Graduação com necessidade comprovada financiamento de bolsa de estudos (de 20% a 100% da mensalidade), com ressarcimento obrigatório.
- b. As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa estão contempladas no Regulamento de Bolsas da FGV RI, que está sujeito a alteração conforme as regras dispostas no Regimento da Escola e na regulamentação pertinente da Fundação Getulio Vargas.
- c. A modalidade Bolsa Reembolsável não contempla o financiamento de trancamento de matrícula.

10.2 Instruções para Solicitação de Bolsas de Estudos

10.2.1 As instruções para pedidos de bolsas de estudos e o formulário de solicitação serão divulgados na internet, em www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Relações Internacionais > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo), *menu* Resultados, quando da divulgação dos resultados dos Processos Seletivos.

10.2.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.
- 11.2 O Curso de Graduação em Relações Internacionais da FGV RI não tem vínculo com o FIES (Fundo de Financiamento do Ensino Superior) do Ministério da Educação.
- 11.3 O Curso de Graduação em Relações Internacionais terá disciplinas lecionadas em língua inglesa por professores da FGV RI ou visitantes.
- 11.4 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- 11.5 Os casos omissos, em relação aos Processos Seletivos, serão resolvidos pela Coordenadoria dos Processos Seletivos, na FGV CACR, onde poderão ser obtidas informações adicionais.

- 11.6 Os casos omissos, em relação à Matrícula, serão resolvidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos – FGV SRA, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- 11.7 A FGV RI não aderiu ao PROUNI – Programa Universidade para Todos. No entanto, a FGV RI conta com um Fundo de Bolsas que abre aos alunos a possibilidade de solicitar financiamento reembolsáveis das mensalidades.
- 11.8 Os horários citados no presente edital referem-se à hora oficial de Brasília.

São Paulo 27 de junho de 2019.

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - CRONOGRAMAS

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 75,00)		01/07 a 09/08/19 até as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-gri
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 150,00)		Após às 18h de 09/08 até 08/10/19 as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-gri
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição		01/07 a 27/09/19	Ref. Pág. 4
Envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência		01/07 a 09/10/19	Ref. Pág. 5
Requerimento para Inclusão de Nome Social		01/07 a 08/10/19	Ref. Pág. 5
Divulgação do Cartão de Confirmação		08/11/19	www.fgv.br/processo-seletivo-gri
Provas		17/11/19	Ref. Pág. 7
Divulgação do Resultado		16/12/2019	Ref. Pág. 10
Divulgação do Resultado Final		16/12/19 após as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-gri
Declaração de Interesse por vaga <u>Unicamente pelo site</u>		Das 18h do dia 16/12/2019 até as 23h59 do dia 22/01/2020	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processo-seletivo-gri
Matrícula	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	16/12/2019 a 22/01/2020	www.fgv.br/processo-seletivo-gri
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	20/01 a 22/01/2020	FGV SRA - SP
A partir de 23/01/2020, havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.			
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada , a partir das 18h.		24/01/2020	www.fgv.br/processo-seletivo-gri
Matrícula em 2ª chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	24/01 até 28/01/2020	www.fgv.br/processo-seletivo-gri
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	28/01/2020	FGV SRA - SP
Prazo final para desistência de vaga no curso.		21/02/2020	FGV SRA - SP
Data de Início do Semestre Letivo		10/02/2020	FGV

PROCESSO SELETIVO ENEM

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 25,00)	01/07 a 09/08/19 até as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-egri
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 50,00)	Após às 18h de 09/08 até 10/01/20 as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-egri
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	01/07/19 a 20/12/19	www.fgv.br/processo-seletivo-egri
Requerimento para Inclusão de Nome Social	01/07/19 a 10/01/20	Ref. Pág. 5
Divulgação do Resultado	7 (sete) dias úteis pós a divulgação do INEP às Instituições de Ensino	Ref. Pág. 13
O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo ENEM será divulgado juntamente com a publicação do resultado desse processo seletivo.		
Declaração de Interesse por vaga <i><u>Unicamente pelo site</u></i>	A confirmar	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processo-seletivo-egri
Matrícula	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	A confirmar www.fgv.br/processo-seletivo-egri
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	A confirmar FGV SRA - SP
A partir de (data a confirmar), havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.		
Prazo final para desistência de vaga no curso, para os candidatos matriculados em 1ª chamada.	21/02/2020	FGV SRA - SP
Data de Início do Semestre Letivo	10/02/2020	FGV

PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 75,00)		01/07 a 09/08/19 até as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-grioe
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 150,00)		Após às 18h de 09/08 até 10/01/20 as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-grioe
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição		01/07/19 a 20/12/19	www.fgv.br/processo-seletivo-grioe
Requerimento para Inclusão de Nome Social		01/07/19 a 10/01/20	Ref. Pág. 5
Entrevista pessoal ou via web		Até o dia 14/01/20	Ref. Pág. 16
Divulgação do Resultado		Até 17/01/20	Ref. Pág. 16
O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo Internacional será divulgado juntamente com a publicação do resultado desse processo seletivo.			
Declaração de Interesse por vaga <i>Unicamente pelo site</i>		A confirmar	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processo-seletivo-grioe
Matrícula	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	A confirmar	www.fgv.br/processo-seletivo-grioe
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	A confirmar	FGV SRA - SP
A partir de (data a confirmar), havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.			
Prazo final para desistência de vaga no curso, para os candidatos matriculados em 1ª chamada.		21/02/2020	FGV SRA - SP
Data de Início do Semestre Letivo		10/02/2020	FGV

ANEXO II - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Para comprovar a necessidade de apoio especial, o candidato deverá encaminhar e-mail para processoseletivo@fgv.br, anexando laudo médico e nº de inscrição no Processo Seletivo até 09/10/2019.
2. O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela FGV.
3. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo(a), Fonoaudiólogo(a) e Psicopedagogo(a), Clínico(a), ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo. Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de dois profissionais, atendendo assim a exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar uma prova. O candidato que requerer tempo adicional para realização do exame, após apresentar os laudos médicos exigidos e ter a solicitação deferida, terá direito ao tempo adicional de 60 minutos em cada período de realização das provas, não podendo ultrapassar esse tempo.
4. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital e no Manual do Candidato implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
5. Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá solicitá-los, através de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018	

CANDIDATO (A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

- Esse anexo deve ser enviado juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade e de uma foto 3x4 colorida e recente do candidato.
- Para candidatos menores de 18 anos será necessário que o requerimento seja assinado conjuntamente pelo responsável (pai, mãe, guardião ou tutor) e, além da documentação solicitada para o candidato, deverão ser enviados: o documento oficial de identidade, com assinatura igual ao do requerimento, o CPF do responsável e documento que comprove a relação entre o responsável e o candidato no caso de não ser o pai ou a mãe.

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do aluno

ANEXO IV - ENDEREÇOS

Escola	Página Eletrônica	Endereço
Escola de Relações Internacionais da Fundação Getulio Vargas - FGV RI	https://ri.fgv.br/	Av. Nove de Julho, 2029, CEP 01313-902, Bela Vista, São Paulo, SP

CENTRAL DE PROCESSOS SELETIVOS – FGV CACR

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefones: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) 0800 770 0423 (demais localidades).

e-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA – SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV-SP

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar

e-mail: srafgvsp@fgv.br